



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1882- 76Pág(s)

LEI COMPLEMENTAR Nº 086

de 29 de junho de 2.023

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 074, de 06 de abril de 2021 e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 074, de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....

§1º O auxílio financeiro corresponderá ao benefício em pecúnia, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e uma cesta de alimentos (cesta básica) para cada participante do Programa, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, limitado a 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 29 de junho de 2.023.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal